



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.118, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.868, de 11 de setembro de 2023 e alterações posteriores, que dispõem sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2023, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Centro de Recuperação Humano Renascer – Luz do Caminho.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 067/2025 – GS/SESAU, para alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.868, de 11 de setembro de 2023 e alterações posteriores, para substituição de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2023, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Centro de Recuperação Humano Renascer – Luz do Caminho;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, *caput* e incisos, do Decreto Municipal nº 1.868, de 11 de setembro de 2023 e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2023, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Centro de Recuperação Humano Renascer – Luz do Caminho, subordinada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e composta dos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

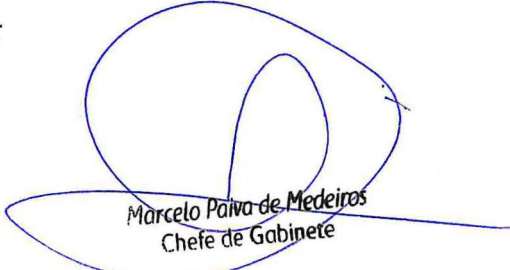
Titular : Cecília de Oliveira Alves Piauí;

Suplente: Helienne Maria de Lima Santos.

II – Representantes da Entidade Conveniada:

Titular : Maria Lúcia de Melo;

Suplente: Maria Eduarda Sponchiado.


Marcelo Paiva de Medeiros
Chefe de Gabinete



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Aldenice Laurentino Barbosa;

Suplente: Luis Carlos Gonçalves.

(...)”

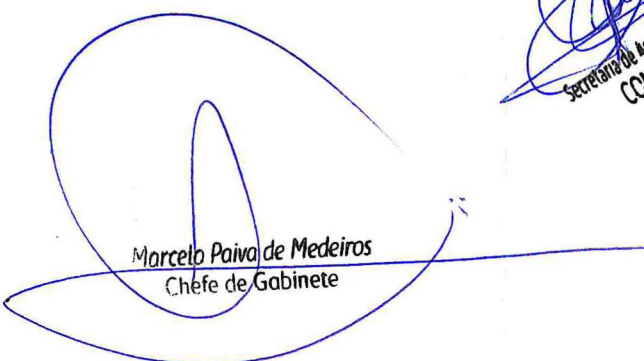
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.868, de 11 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de fevereiro de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretaria de Assuntos Jurídicos
CCNEERDO


Marcelo Paiva de Medeiros
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM 26/02/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 3524